



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO N.º 12.781 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Semed na forma deste Decreto.

Art. 2º. Fica transformado, sem aumento de despesa, o cargo em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI		CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMED	DIRETOR ADJUNTO - ESCOLA MUNICIPAL KERMA MOREIRA FRANCO	DAS III	532	TRANSFORMAÇÃO	2165	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	SEMED

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 03984/2022

DECRETO N.º 12.783, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-SEMSEG, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU-CODENI E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal n.º 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública-SEMSEG, Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 3.780.000,00 (Três milhões e setecentos e oitenta mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto n.º 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA

Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 12.783				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Segurança Pública-SEMSEG, Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI e Fundo Municipal de Saúde-FMS.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.16.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	100		500.000,00
10.61.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	100		500.000,00
10.61.01.15.451.5020.2039	3.3.90.39	100		500.000,00
10.61.01.15.451.5022.2043	3.3.90.30	100		500.000,00
10.61.01.15.451.5022.2043	3.3.90.39	100		500.000,00
02.03.01.15.451.5022.1013	4.4.90.51	100	2.500.000,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.94	102		100.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.36	102		50.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.39	102		100.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.47	102		20.000,00
04.31.01.10.302.5068.2102	4.4.90.52	149		60.000,00
04.31.01.10.302.5068.2102	3.3.70.41	155		500.000,00
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.39	148		100.000,00
04.31.03.10.302.5068.2133	4.4.90.52	149		350.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.11	102	270.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.92	148	100.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2102	3.3.90.30	155	214.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.92	149	120.000,00	
04.31.01.10.303.5068.2090	3.3.90.92	149	100.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.190.92	149	70.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.92	149	120.000,00	